



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SETUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Rodovia do Sol, 1.620, Vila Residencial Samarco - 29.230-000  
Anchieta- Estado do Espírito Santo. Telefone: (28) 99256-4935/99255-3525

**Anchieta, 10 de junho de 2026**

**OF. SETUR N°040/2026**

**A: Câmara Municipal de Anchieta**  
**Sr. Vereador Juninho**

**Assunto:** Resposta à Indicação nº 547/2026 (Reiteração da Indicação nº 353/2025)

Prezado Vereador,

Cumprimentando V.S., em atenção à reiteração da Indicação nº 353/2025, que trata da solicitação para instalação de um pórtico de identificação na entrada da comunidade de Vila Marques, informamos que a demanda permanece contemplada no Planejamento Estratégico 2025-2028 da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Conforme resposta encaminhada anteriormente por meio do Ofício SETUR N° 019/2025, a proposta foi incluída no planejamento da Secretaria, tendo sido iniciados e já concluído a licitação que gerou uma ata de registro de preços, necessário para a futura implementação do pórtico.

Entretanto, considerando a necessidade de observância dos trâmites administrativos e orçamentários aplicáveis à execução do mesmo, ainda não foi possível dar prosseguimento à instalação do referido pórtico. A execução do mesmo no momento segue aguardando a suplementação do recursos financeiros para gerar a autorização de fornecimento - AF.

Ressaltamos que reconhecemos a relevância da iniciativa para a valorização da identidade da comunidade de Vila Marques, bem como sua potencial contribuição para o fortalecimento sinalização turística do município. Nesse sentido, a Secretaria permanece acompanhando a demanda deste nobre vereador e buscando junto ao prefeito a suplementação orçamentária para a execução do mesmo.

Agradecemos a atenção e a constante contribuição de V.S. para o desenvolvimento do turismo em nosso município, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Caio Mozer de Oliveira Abrantes**  
Secretário Municipal de Turismo  
Portaria N° 715/2025